

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

Local: Ministério do Trabalho e Emprego

Esplanada dos Ministérios, Bloco F

Data: 14 de maio de 2013

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

Ata

1 No dia 14 de maio de 2013, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco F, em Brasília, no Distrito
3 Federal, reuniu-se o Conselho Nacional de Imigração, em sua IV Reunião
4 Ordinária do ano. A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Sérgio de Almeida
5 (MTE), Presidente do Conselho, com a participação do Ministro de Estado do
6 Trabalho e Emprego, Min. Manoel Dias, e teve a presença dos Conselheiros:
7 Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida, do Ministério do Trabalho e Emprego
8 (MTE); Sr. João Guilherme, do Ministério da Justiça (MJ); Min. Rodrigo do
9 Amaral Souza, do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Sr. Osório Vilela
10 Filho, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr.
11 Marcelo de Souza Teixeira; do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
12 Comércio Exterior (MDIC); Sra. Eliana Maria Ramos, do Ministério da Ciência,
13 Tecnologia e Inovação (MCTI); Sra. Haila Moreira Farinha Braga, do Ministério
14 do Turismo (MTur); Sr. Odilon dos Santos Braga, da Central dos Trabalhadores
15 e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Sr. Vitor Luiz Silva Carvalho, da Central Única
16 dos Trabalhadores (CUT); Sr. Elias Ferreira, da Força Sindical (FS); Sr. Valdir
17 Vicente de Barros, da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Sr. José Ribamar
18 Dantas, da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); Sra. Regiane
19 Ataíde Costa, da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sra. Marjolaine
20 Bernadete Julliard Tavares do Canto, da Confederação Nacional do Comércio
21 de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Sra. Dayana Pâmela Martins Peixoto, da
22 Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); e Sr. Jovenilson Alves
23 de Souza, da Confederação Nacional do Transporte (CNT); dos observadores:
24 Sr. Duval Magalhães Fernandes, da Comissão Nacional para População e
25 Desenvolvimento (CNPD); Ir. Rosita Milesi, do Instituto Migrações e Direitos
26 Humanos (IMDH); Sra. Carmem Lussi, da Organização Internacional para as
27 Migrações (OIM); Sr. Eduardo Basso, da Secretaria de Políticas de Previdência
28 Social (SPPS/MPS); e Sra. Alessandra Lustosa Barros (ABIN); dos servidores
29 da Secretaria do Conselho Nacional de Imigração: Sr. Aldo Costa Candido
30 Filho; Sra. Ana Priscila Martins da Cruz; e Sra. Ana Paula Santos da Silva; e
31 dos convidados: Sr. Rafael Vieira Bonfim, do Ministério do Turismo (MTur); Sra.
32 Tatiana Accioly, doutoranda da Universidade Federal do Rio de Janeiro
33 (UFRJ); Sra. Kamila Schaly Sette, da Defensoria Pública da União (DPU); Sr.
34 Marcelo Aguiar Cerri, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência

35 da República (SAE/PR); Sr. Daniel P. Rosenfeld, do Instituto BRAIN; Sra. Jana
36 P. de Macedo, do Ministério da Justiça (MJ); Sr. Silvano Junio Veloso de
37 Matos; da Defensoria Pública da União (DPU); Sr. Rodolfo Torelly, do
38 Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Sra. Maria Emília, do Ministério do
39 Trabalho e Emprego (MTE); Sra. Cristiane, do Ministério Público do Trabalho
40 (MPT); justificadas as ausências dos Conselheiros: Sra. Marilena Moraes
41 Barbosa Funari, da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF).

42 **Abertura** – O Presidente Paulo Sérgio deu início à reunião, saudando os
43 presentes e proferindo os informes da Presidência, conforme resumido a
44 seguir. *Seminário e inauguração da Casa do Trabalhador* – O Presidente Paulo
45 Sérgio informou que haverá um seminário dia 23 de junho sobre a situação
46 atual da comunidade brasileira no Japão juntamente com a inauguração
47 simbólica do Espaço do Trabalhador Brasileiro no Japão. *Criação de GT para*
48 *preparar a Conferência Nacional de Imigração e Refúgio* – informou que o
49 Ministro da Justiça publicou uma portaria criando o grupo de trabalho para
50 organizar um processo de conferências. *II Diálogo de Alto Nível sobre*
51 *Migrações e Desenvolvimento nas Nações Unidas* – Dias 2 e 3 de outubro
52 ocorrerá na Sede da ONU o II Diálogo de Alto Nível sobre Migrações e
53 Desenvolvimento nas Nações Unidas, que decidirá o futuro dos debates sobre
54 o tema das migrações no âmbito das Nações Unidas e avaliará o trabalho
55 realizado pelo Foro Global de Migrações e Desenvolvimento, fórum
56 intergovernamental, não obrigatório, não vinculante, não tendo por mandato
57 criar norma, fazendo somente o intercâmbio de conhecimentos. *Reunião dos*
58 *órgãos sociolaborais do MERCOSUL* – está sendo realizada a reunião dos
59 órgãos sociolaborais do MERCOSUL que é uma instância do MERCOSUL de
60 articulação de temas como trabalho e previdência social, um dos objetivos
61 dessa reunião é a elevação ao GMC do plano regional para livre circulação de
62 trabalhadores no âmbito do MERCOSUL. *Plano governamental sobre a vinda*
63 *de médicos estrangeiros* – Informou que o CNIg ainda não foi consultado sobre
64 o assunto, mas que há a possibilidade de inclusão do assunto em breve. O
65 Min. Rodrigo do Amaral informou que haverá uma videoconferência no âmbito
66 da UNASUL promovida pela presidência da UNASUL do Peru para lançar o
67 grupo de trabalho sobre cidadania sul-americana, a Conferência Sul-americana
68 de Imigrações foi convidada para tomar parte dessa videoconferência, o
69 Conselheiro Valdir Vicente pediu que, se possível, fosse repassado algum
70 documento que porventura venha a ser produzido nesta Conferência; informou
71 também que no dia seguinte participará de uma reunião regional sobre a
72 questão dos haitianos com os países que integram a rota usada pelos haitianos
73 para se deslocar até o Brasil. **2. Aprovação da Agenda Provisória** – O
74 plenário decidiu, por consenso, aprovar a agenda da presente reunião, que
75 consiste nos seguintes itens: 1. *Abertura*; 2. *Aprovação da Agenda Provisória*;
76 3. *Aprovação da ata da II Reunião Ordinária do CNIg de 2013*; 4. *Relato do GT:*
77 *“Análise do ingresso de haitianos no Brasil”*; 5. *Painel “Revisão do Marco*
78 *Regulatório sobre vistos de trabalho a profissionais estrangeiros no Brasil”*; 6.
79 *Relato da Comissão Especial para Estudo do Sistema Brasileiro de Imigração*
80 *Laboral Qualificada*; 7. *Assuntos diversos: a) Apresentação do Ministério do*
81 *Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Visa Waiver Program*; b)
82 *Apresentação do Ministério Público do Trabalho sobre os vistos concedidos*

83 com base na Resolução nº 86/2010; c) Apresentação dos dados estatísticos do
84 1º trimestre/2013; 8. Processos a serem relatados. **3. Aprovação da ata da II**
85 **Reunião Ordinária do CNlg de 2013** - O Presidente Paulo Sérgio perguntou
86 se algum Conselheiro tinha alguma ponderação a fazer sobre a ata, em não
87 havendo a mesma foi aprovada por unanimidade. **4. Relato do GT: “Análise**
88 **do ingresso de haitianos no Brasil”** – O Ministro Rodrigo do Amaral
89 procedeu com o relato do GT, conforme resumo a seguir. Houve diversas
90 reuniões interministeriais de coordenação precipitadas pelo agravamento da
91 situação na fronteira do Acre com a Bolívia nas cidades de Brasília e
92 Epitaciolândia, houve várias reuniões em âmbito mais amplo e mais restrito
93 com participação muito firme e muito determinada da Casa Civil e do Ministério
94 da Justiça numa função de supervisão e coordenação desse esforço e vários
95 outros ministérios, incluindo o Itamaraty; foi decidido o envio de uma força
96 tarefa composta de diversos órgãos governamentais a Brasília e a
97 Epitaciolândia, essa força tarefa esteve aproximadamente por uma semana
98 nessas duas cidades e conseguiu avançar uma série de iniciativas em questão
99 de cadastramento dos migrantes, inscrição dos migrantes em programas do
100 governo federal, entrega de documentos, entrega de carteira de trabalho,
101 entrega de protocolo de solicitação de refúgio pela PF, inscrição no CPF da
102 Receita Federal, o Ministério da Saúde enviou pessoal para atendimento
103 médico, o MDS enviou mais recursos para assistência aos haitianos. As
104 reuniões interministeriais decidiram tomar medidas visando o curto e médio
105 prazo como aprovar a sugestão que o Conselho encaminhou de eliminar o teto
106 de 1200 vistos anuais que consta na RN 97. Destaque para duas colocações
107 de Conselheiros na reunião do GT que ressaltaram dois fenômenos que estão
108 ocorrendo com a entrada de haitianos e que são muito preocupantes, que é a
109 entrada de número cada vez maior de mulheres, em alguns casos grávidas, e
110 que têm uma dificuldade bem maior de conseguir emprego; tem havido casos
111 em número não desprezível de entrada de menores desacompanhados dos
112 pais ou responsáveis, fica claro que há ação de coiotes. Ao final foram
113 mencionadas dificuldades que ainda persistem para agilizar a tramitação dos
114 processos de permanência dos haitianos, haveria ainda um estoque pendente
115 que precisaria ter sua regularização agilizada por parte da PF e do MJ, foi
116 ressaltada a necessidade de conseguir um envolvimento maior da PF nos
117 trabalhos do CNlg voltados aos haitianos. Intervenções dos participantes. O
118 Presidente Paulo Sérgio comentou que há uma rota consolidada de imigração
119 para o Brasil que foi explorada e desenvolvida por haitianos e que outras
120 nacionalidades estão utilizando; existe uma pressão migratória para o Brasil, as
121 regras e procedimentos migratórios de outros países da região e também a
122 dificuldade de controle de fronteira fazem com que a situação se complique, é
123 necessário articulação das políticas migratórias desses países e o Itamaraty
124 tem feito um esforço para que isso ocorra; é necessária uma avaliação sobre o
125 que fazer com as pessoas que ingressam via terrestre, além disso, é
126 necessário avaliação e reflexão, pois a RN 97 finda no final de 2013. O Min.
127 Rodrigo do Amaral informou que a posição adotada em reunião foi de monitorar
128 mais atentamente com um controle mais reforçado. O Presidente Paulo Sérgio
129 ressaltou que é preciso um monitoramento da própria inserção dos haitianos no
130 Brasil, apenas 40% dos que tinham recebido carteira de trabalho estavam
131 empregados no mercado de trabalho formal. O Conselheiro Valdir Vicente
132 disse que mesmo que o Conselho não renove a RN continuará chegando

133 pedidos de refúgio oriundos do CONARE. A Ir. Rosita atentou para o fato de
134 que existem outras nacionalidades se utilizando do caminho do refúgio e o
135 CONARE acaba indeferindo, sendo necessária uma discussão mais ampla. O
136 Conselheiro Vitor Luiz alertou para o fato de que as redes operam muito mais
137 rápido do que as políticas de governo e alertou para que o CNIg não se
138 transforme em acessório do CONARE, criando resoluções para atender as
139 demandas que este não consegue conceder. O Presidente Paulo Sérgio
140 esclareceu que a crítica da OIM foi uma deturpação da fala dos dirigentes da
141 OIM de Genebra e que OIM é uma parceira na pesquisa que está sendo feita
142 nas fronteiras em relação ao fluxo de haitianos. A Conselheira Regiane Costa
143 disse que é importante atentar aos fundamentos que motivaram a criação da
144 resolução. Deliberações. Monitoramento dos efeitos da mudança política em
145 relação à expedição sem limite de vistos humanitários para haitianos;
146 acompanhar as discussões do governo brasileiro com os governos de outros
147 países por onde passam os haitianos bem como todas as providências que
148 vêm sendo tomadas. **5. Painel “Revisão do Marco Regulatório sobre vistos
149 de trabalho a profissionais estrangeiros no Brasil”** – O Dr. Rodolfo Torelly
150 procedeu com a apresentação, conforme resumo a seguir. Fez uma
151 retrospectiva histórica dos principais institutos do mercado de trabalho
152 brasileiro, como a criação da Lei dos 2/3, primeira manifestação que o governo
153 apresentava naquela época, pela manutenção dos empregos aos brasileiros,
154 criação do SENAI e do SENAC, da RAIS, na qual toda a informação de
155 mercado de trabalho é fornecida pelos empregadores, do CAGED e do SINE.
156 Com a Constituição de 88, veio a criação do FAT e com ele o seguro
157 desemprego com o tripé: emprego, benefício e qualificação profissional; a partir
158 daí houve um grande impacto de qualificação profissional. Em 2011 ocorreu um
159 novo marco, o PRONATEC é um programa bastante amplo, a cargo do MEC
160 de qualificação profissional para diversos grupos de trabalhadores, entre eles
161 os beneficiários do seguro desemprego. A radiografia do mercado de trabalho
162 no Brasil, com dados de 2011, a população de 10 anos ou mais representa 100
163 milhões de trabalhadores, sendo 93 milhões ocupados e seis milhões
164 desocupados; a pesquisa do DIEESE vai mais afundo, tenta capturar esse
165 desemprego da pessoa que não procurou emprego. O Brasil está com uma
166 taxa de 6,71%, as informações que mensalmente são divulgadas sobre taxa de
167 desemprego se restringem às regiões metropolitanas, tanto na do DIEESE
168 quanto na do IBGE. De janeiro de 2003 a março de 2013, em pouco mais de 10
169 anos, foram gerados 19 milhões de empregos com carteira de trabalho
170 assinada, o próprio MEI que o Ministério da Previdência lançou tão bem já tem
171 mais de três milhões de contribuintes individuais. O Brasil teria que gerar em
172 torno de 1.800.000 ocupações, de 2004 a 2011 para que todos os novos
173 trabalhadores fossem absorvidos, gerou sempre acima desse número, por isso
174 a nossa taxa de desemprego encolheu de dois dígitos para um. Mensalmente o
175 IBGE divulga a pesquisa mensal de emprego, a taxa que era de 12% antes de
176 2003, passou recentemente para 5%. Os dados das agências públicas de
177 emprego são bem ruins, em 2012 foram capturadas três milhões de vagas e
178 apenas 726 mil trabalhadores foram colocados no mercado de trabalho, por
179 causas como falta de qualificação profissional e principalmente desestruturação
180 das agências públicas de emprego. Trabalhadores com nível superior e médio
181 são grupos que têm crescimento acima da média total da população.
182 Intervenções dos participantes. O Presidente Paulo Sérgio agradeceu a

183 apresentação e perguntou sobre a possibilidade de adotar um sistema parecido
184 com o de Espanha e de Portugal que fazem um levantamento anual das
185 profissões que têm mais dificuldade de preencher vagas existentes, permitindo
186 a cinda de estrangeiros dessas profissões para suprir as demandas do
187 mercado de trabalho. O Conselheiro Vitor Luiz colocou duas observações, um
188 dos problemas é que trabalhadores de nível superior têm ocupado vagas de
189 nível médio por um tempo e logo depois saem, no caso de concursos públicos,
190 isso traz um déficit na área, pois empresas estatais como a Petrobras não
191 conseguem autorização para abrir concurso para preenchimento de poucas
192 vagas, motivo pelo qual desde o concurso de 2005 é exigido o curso técnico;
193 outro problema, segundo o Conselheiro, é a exigência de experiência mínima
194 de três anos, os recém-formados do ensino superior ou cursos técnicos não
195 possuem essa experiência o que dificulta para que consigam emprego mesmo
196 sendo qualificados ou sendo o trabalho com nível de conhecimento básico
197 como, por exemplo, soldador para plataforma. A Conselheira Marjolaine
198 parabenizou pelo trabalho com os dados. A Conselheira Regiane Costa
199 ponderou especificamente sobre os engenheiros dizendo que é preciso uma
200 análise mais aprofundada do que apenas a experiência relacionada ao tempo,
201 mas sim de qualificação e especialização. O Conselheiro Ribamar Dantas
202 congratulou a apresentação dizendo que é um trabalho com muita qualidade e
203 que ajuda a direção da gestão no país. O Conselheiro Vitor Luiz disse que é
204 necessário fazer um resgate histórico do que o Brasil viveu para entender a
205 falta de mão de obra hoje presente em algumas áreas, no entanto, não se pode
206 penalizar a sociedade brasileira pelo estoque de mão de obra que muitas vezes
207 não quer trabalhar em regiões mais desprovidas; alertou também que é
208 necessário que se olhe para a próxima geração com atenção, pois atualmente
209 há investimento para formar pessoas hoje e amanhã elas precisarão de
210 empregos. O Dr. Rodolfo Torelly respondeu à pergunta do Presidente Paulo
211 Sérgio dizendo que é possível pensar num modelo parecido com o da Espanha
212 desde que se conjuguem as informações de forma a montar um modelo que
213 permita a interpretação correta dos dados. O Conselheiro Odilon Braga
214 agradeceu pela apresentação e opinou pelo fortalecimento de um cadastro
215 atualizado independente de outras fontes de pesquisas; falou da importância
216 de se analisar não somente o geral, mas especificamente por setor a questão
217 de número de estrangeiros, pois há setores que possuem muito mais
218 estrangeiros do que brasileiros pela própria natureza do setor, destacou como
219 uma das preocupações do setor marítimo no qual, recorrentemente,
220 profissionais juniores não conseguem espaço para se desenvolverem e se
221 tornarem seniores, existindo a presença de oficiais estrangeiros que fazem
222 esse estágio. O Min. Manoel Dias disse que as ações do Conselho condizem
223 com o momento de desenvolvimento do país. **6. Relato da Comissão
224 Especial para Estudo do Sistema Brasileiro de Imigração Laboral
225 Qualificada** – O Presidente Paulo Sérgio procedeu com o relato, conforme
226 resumo a seguir. A Comissão analisou duas propostas de resoluções, a
227 primeira relacionada ao *summer job* e a segunda de redução de procedimentos
228 burocráticos que envolvem solicitações de autorizações de trabalho para fins
229 de concessão de visto de trabalho, além de propor encaminhamentos como
230 diálogo entre CNlg, MTE e MJ para simplificar procedimentos. Informou que
231 estão sendo feitos contatos com entidades variadas, na quinta-feira anterior
232 houve uma reunião com um grupo de empresas chamado GADEX, ligados à

233 mobilidade internacional de trabalhadores em grupos multinacionais, em que
234 sugestões foram apresentadas, muitas dessas sugestões estão contempladas
235 com as alterações propostas de resolução. Informou também que será
236 encaminhado convite ao DIEESE para que faça uma apresentação sobre a
237 questão da situação atual do mercado de trabalho, convite à Confederação
238 Nacional dos Profissionais Liberais para que também façam uma avaliação
239 sobre o tema. Intervenções dos participantes. A Conselheira Regiane Costa
240 lembrou que haverá apresentação do GADEX na próxima reunião; ela sugeriu
241 ainda que fosse feito um convite à Polícia Federal para que participe havendo
242 um alinhamento de procedimentos, visto que isso é um ponto de dificuldade
243 identificado pela CNI. Deliberações. A Comissão propôs e foi aprovado que
244 seja instalado diálogo entre CNlg, MTE e MJ para simplificação de
245 procedimentos; convite ao DIEESE; convite à Confederação Nacional dos
246 Profissionais Liberais; convite à Polícia Federal. Resolução que trata sobre o
247 summer job. O Presidente Paulo Sérgio fez a leitura da proposta, para que os
248 Conselheiros pudessem fazer suas considerações. Após debates, foi aprovada
249 a nova Resolução conforme a seguir: O Conselho Nacional de Imigração,
250 instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº
251 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o
252 Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º O Ministério do
253 Trabalho e Emprego poderá conceder autorização de trabalho para obtenção
254 do visto temporário previsto no art. 13, inciso V da Lei nº 6.815, de 19 de
255 agosto de 1980, ao estrangeiro matriculado em curso de pós-graduação em
256 instituição de ensino no exterior que pretenda vir ao Brasil para trabalho em
257 entidade empregadora estabelecida no País, no período de férias letivas. § 1º
258 O trabalho a que se refere o caput não se vincula à realização de estágio ou
259 intercâmbio profissional. § 2º O prazo de validade do visto será de até noventa
260 dias, improrrogável, vedada a sua transformação em permanente. Art. 2º A
261 concessão do visto de que trata esta Resolução Normativa dependerá de
262 prévia autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, que deve ser
263 solicitada pela entidade empregadora no Brasil com a apresentação dos
264 seguintes documentos: I – comprovação de matrícula do estrangeiro em curso
265 de mestrado ou doutorado ou pós-graduação com no mínimo 360 horas, no
266 exterior; II – contrato de trabalho por prazo determinado, a tempo parcial ou
267 integral, celebrado pela empresa requerente com o estrangeiro chamado; III –
268 demais documentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego para a
269 autorização de Trabalho. Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na
270 data de sua publicação. Resolução que trata da desburocratização de
271 procedimento de solicitação de autorização de trabalho. O Presidente Paulo
272 Sérgio informou que a resolução elimina uma série de exigências como a
273 comprovação da remuneração do estrangeiro; unificação de formulários e
274 declarações; autoriza a Coordenação Geral de Imigração a dar até 60 dias para
275 apresentar consularização e tradução de documentos sem que isso impeça a
276 tramitação de pedidos, inclusive deferimento; valida procedimentos de
277 solicitação de autorização de trabalho em meio digital, valida o cadastro
278 eletrônico de empresas; remete a outra resolução temas que não deveriam
279 estar aqui e sim na resolução específica; normatiza casos de cancelamento. O
280 Presidente Paulo Sérgio procedeu com a leitura da proposta. Após debates, foi
281 aprovada a nova Resolução conforme a seguir: O Conselho Nacional de
282 Imigração, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado

283 pela Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe
284 confere o Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º A pessoa
285 jurídica ou física interessada na vinda de trabalhador estrangeiro, em caráter
286 permanente ou temporário, deverá solicitar autorização de trabalho junto à
287 Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego,
288 mediante a apresentação de requerimento, conforme “Formulário de
289 Requerimento de Autorização de Trabalho” em anexo, assinado e
290 encaminhado por seu representante legal, ou procurador, instruído com os
291 seguintes documentos, ou seus equivalentes, quando cabível: I- Requerente: a)
292 ato legal que rege a pessoa jurídica devidamente registrada no órgão
293 competente ou identidade, no caso de pessoa física; b) ato de eleição ou de
294 nomeação de seu representante legal devidamente registrado no órgão
295 competente; c) cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –
296 CNPJ, ou do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) procuração
297 quando a requerente se fizer representar por procurador; e) comprovante
298 original de recolhimento da taxa individual de imigração; e f) outros documentos
299 previstos em Resoluções do Conselho Nacional de Imigração. II – Candidato:
300 a) cópia de página do passaporte que contenha o número, nome, data de
301 nascimento, nacionalidade e fotografia do estrangeiro; e b) outros documentos
302 previstos em razão de Resoluções do Conselho Nacional de Imigração. III -
303 Contrato de trabalho por prazo determinado, ou indeterminado, devidamente
304 assinado pelas partes, conforme modelos anexos. § 1º Os documentos serão
305 apresentados, caso possível, em meio digital, pela rede mundial de
306 computadores, desde que preservadas as garantias de segurança de sua
307 autenticidade, nos termos da Lei. § 2º Os documentos previstos neste artigo,
308 uma vez apresentados e digitalizados, comporão cadastro eletrônico da
309 requerente junto à Coordenação-Geral de Imigração, sendo dispensável sua
310 apresentação em novos pedidos subseqüentes, salvo em caso de atualização.
311 § 3º O reconhecimento de firma não será exigível, salvo nos casos previstos
312 em lei. Art. 2º A ausência de documento ou falha na instrução do processo,
313 acarretará o seu sobrestamento para cumprimento de exigência, pelo prazo de
314 trinta dias, contados da data de ciência do interessado, sob pena de
315 indeferimento do pedido. Parágrafo único. A notificação de qualquer ato
316 administrativo ou de decisão exarada pela Coordenação-Geral de Imigração
317 será efetuada preferencialmente por meio eletrônico que assegure a certeza da
318 ciência do interessado, podendo ainda ser realizada, se necessário, por ciência
319 do processo, por via postal com Aviso de Recebimento – AR ou por telegrama.
320 Art. 3º Concluída a instrução do processo, a Coordenação-Geral de Imigração
321 decidirá quanto à autorização em até o prazo estabelecido na Lei nº 9.784, de
322 29 de janeiro de 1999, prorrogável por igual período, mediante justificativa
323 expressa. § 1º Denegada a autorização de trabalho caberá pedido de
324 reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo
325 estabelecido em lei, contados da data de publicação no Diário Oficial da União.
326 § 2º O pedido de reconsideração deverá ser acompanhado da taxa de
327 imigração em dobro. § 3º Se a autoridade não reconsiderar a decisão no prazo
328 legal, o pedido será recebido como recurso e será encaminhado de ofício à
329 autoridade superior para decisão. Art. 4º A Coordenação-Geral de Imigração
330 fica autorizada a chamar à ordem o processo e cancelar a autorização de
331 trabalho quando verificado o não cumprimento de qualquer cláusula contratual
332 ou descumprimento de disposições legais, cabendo recurso no prazo

333 estipulado por esta Resolução Normativa. Art. 5º As hipóteses de transferência
334 do estrangeiro para outra empresa do mesmo grupo econômico, ou mudança
335 de função e/ou agregamento de outras atividades àquelas originalmente
336 desempenhadas pelo estrangeiro, obrigam a pessoa contratante apenas a
337 comunicar e justificar o ato ao Ministério do Trabalho e Emprego no prazo
338 máximo de até quinze dias após a sua ocorrência, apresentando aditivo ao
339 contrato de trabalho, quando cabível. Art. 6º Os documentos produzidos fora do
340 país deverão estar consularizados e traduzidos, na forma da legislação em
341 vigor. § 1º A Coordenação-Geral de Imigração fica autorizada a conceder prazo
342 de até 60 dias para apresentação da consularização e tradução, nos termos da
343 Lei, de documento produzido no exterior, sem que tal prazo obste o processo
344 de decisão de pedido de autorização de trabalho a estrangeiro. § 2º A não
345 apresentação da consularização e tradução, nos termos da Lei, de documento
346 produzido no exterior no prazo previsto no parágrafo anterior, resultará no
347 cancelamento da autorização de trabalho do estrangeiro e comunicação ao
348 Ministério da Justiça. Art. 7º A pessoa física ou jurídica chamante informará à
349 Coordenação-Geral de Imigração o término do vínculo com o estrangeiro antes
350 do prazo final da autorização de trabalho concedida para fins de cancelamento.
351 § 1º O pedido de cancelamento de autorização de trabalho será efetuado por
352 simples comunicação eletrônica do representante legal da pessoa chamante,
353 ou procurador, conforme correio eletrônico informado no Formulário de
354 Requerimento de Autorização de Trabalho. § 2º Em caso de novo pedido de
355 autorização de trabalho a estrangeiro que ainda conte com autorização anterior
356 vigente, a Coordenação-Geral de Imigração providenciará o cancelamento
357 automático da autorização anteriormente concedida em caso de deferimento do
358 novo pedido. § 3º Os cancelamentos de autorizações de trabalho, após
359 processados, serão comunicados ao Ministério da Justiça, sendo dispensável
360 sua publicação em Diário Oficial. Art. 8º A Resolução Normativa nº 62, de 08 de
361 dezembro de 2004 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: “Art. 2-A.
362 Quando se tratar de chamada de dirigente, com poderes de representação
363 geral, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar
364 pelo Banco Central do Brasil - Bacen, a requerente deverá apresentar carta de
365 anuência do Bacen, quanto à indicação do estrangeiro para o cargo.” “Art. 2º-B
366 Quando se tratar de chamada de representante legal de sociedade estrangeira
367 de exploração de transporte aéreo e de serviços acessórios, a requerente
368 deverá apresentar instrumento público de procuração delegando poderes ao
369 estrangeiro e carta de homologação da nomeação do representante no Brasil,
370 ou de seu substituto, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil – Anac.”
371 Art. 9º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
372 Art. 10 Fica revogada a Resolução Normativa nº 74, de 09 de fevereiro 2007. 7.
373 **Assuntos diversos: a) Apresentação do Ministério do Desenvolvimento,**
374 **Indústria e Comércio Exterior – Visa Waiver Program –** O Conselheiro
375 Marcelo Teixeira procedeu com a apresentação conforme resumo a seguir. O
376 *Visa Waiver Program* é um programa do governo dos EUA para ingresso de
377 cidadãos de outras nacionalidades com prazo prorrogável de 90 dias para visto
378 de turismo e de negócios, a pessoa pode ir por esse período sem a
379 necessidade de um visto, esse programa foi criado na década de 80 para
380 estimular o turismo, mas acabou tendo repercussões muito positivas no âmbito
381 comercial, hoje são 87 países, a maioria é de países desenvolvidos, mas já há
382 muitos países asiáticos entrando principalmente em função do fluxo tanto de

383 turismo quanto comercial que os EUA têm com a região. Em abril de 2012
384 houve uma negociação bilateral, começou uma aproximação entre Brasil e
385 EUA, e em 2013 o tema foi levado ao MDIC - DOC que é um fórum entre o
386 MDIC e o Department of Commerce dos EUA em que se discutem questões do
387 comércio bilateral; os EUA são hoje segundo principal parceiro comercial, atrás
388 apenas da China, mas quando trata de qualidade de comércio, a relação com
389 os EUA é de melhor qualidade. O programa não se aplica a viagens de estudo,
390 trabalho, residência, nem prazos superiores a 90 dias. Hoje há um lobby muito
391 forte para o ingresso do Brasil nesse programa, principalmente por aquelas
392 instituições ligadas ao turismo. Primeiro requisito é algo básico que é a
393 reciprocidade e no caso do Brasil que está entrando precisa ter menos de 3%
394 de pedidos de visto indeferidos no ano passado, o Brasil está com 3,4%, eles
395 têm dado certa flexibilidade a diversos brasileiros, tendo em vista o interesse
396 que o país entre nesse programa. Há a necessidade de expedição de
397 passaportes eletrônicos, isso o Brasil já realiza. Nos próximos três pontos há
398 necessidade de acordo bilateral com os EUA, o que seria realizado por meio de
399 intermédio do MJ e MRE que são: informar os passaportes perdidos e
400 roubados intempestivamente; repatriação rápida de cidadãos dos EUA, no caso
401 de deportação; e troca de informação sobre passageiros que representem
402 ameaça terrorista ou criminal, no caso de terrorismo o Brasil não tem
403 informações. O Conselheiro informou ainda que há uma pressão dos EUA para
404 incentivar esse programa. Intervenções dos participantes. O Min. Rodrigo do
405 Amaral comentou que esse tema é de interesse dos dois países, mas que sua
406 operacionalização é difícil a começar pela legislação brasileira e a legislação
407 americana, os EUA não negociam acordos de isenção de visto com outros
408 países, pela legislação deles instituíram esse Visa Waiver Program que é um
409 contrato de adesão, o Brasil estaria aderindo a um programa americano e não
410 negociando um acordo bilateral, para deixar de exigir visto, é necessário um
411 acordo bilateral, isso estaria contemplado com a nova lei do estrangeiro; há
412 uma dificuldade grande no intercâmbio de dados sobre antecedentes criminais
413 das pessoas porque é uma questão muito delicada que envolve uma questão
414 de resguardo, proteção à privacidade, intercâmbio de dados sigilosos; e outra
415 coisa é o intercâmbio dados sobre ameaças terroristas ou potenciais, o Brasil
416 até hoje não tipificou o crime de terrorismo, não existe legislação brasileira
417 específica sobre terrorismo e não há uma disposição muito fácil das agências
418 que lidam com isso em liberar dados sem ter uma definição mais clara. É um
419 tema complicado, tenta-se viabilizar uma espécie de mini-programa de
420 facilitação de viagens para visitantes freqüentes, seria um programa que eles
421 chamam de Global Entry que é um quiosque biométrico em que a pessoa,
422 apesar de ter a necessidade de visto, pode entrar sem ter que enfrentar a fila
423 de imigração pagando uma taxa para se inscrever. A Conselheira Marjolaine
424 comentou que em termos empresariais isso seria muito interessante, mas
425 realisticamente há dificuldades técnicas muito grandes. **b) Apresentação do**
426 **Ministério Público do Trabalho sobre os vistos concedidos com base na**
427 **Resolução nº 86/2010** – A Dra. Cristiane fez a apresentação, conforme
428 resumo a seguir. O MPT recebeu denúncia do Conselho Tutelar de Piraquara
429 para a Promotora de Infância e Juventude que em razão da matéria trabalhista,
430 re-encaminhou para o MPT: *Esse Conselho vem respeitosamente informar*
431 *essa promotoria referente a uma denúncia que nos foi passada por SMS no*
432 *telefone do plantão de que teriam jogadores menores vindos da Coreia e*

433 estavam instalados no município de Piraquara. Na denúncia dizia que esses
434 menores estavam sob responsabilidade de um coreano chamado Rai e que o
435 mesmo ficava com o cartão bancário dos adolescentes, recebendo todo o
436 dinheiro que os pais dos infantes mandavam da Coréia. Na data de 10 de abril
437 este Conselho foi até o endereço da denúncia e nos deparamos com uma casa
438 muito suja, cheia de lixo para todos os lados, perguntando quem seria o
439 responsável pela casa, o senhor Nelson relatou que era Rai e que no momento
440 estava em reunião com o senhor Wellington. Na residência estava a cozinheira
441 que não quis dar muitas informações, relatando que era proibida de subir para
442 os quartos, quando questionada sobre a sujeira, esse Conselho ficou
443 horrorizado com tamanha sujeira, pois havia alimentos no chão da residência
444 misturados com meias e roupas íntimas sujas. No momento os adolescentes
445 estavam em treinamento na ASPP, só estava na casa um adolescente de 17
446 anos que havia chegado do Mato Grosso e outros dois maiores de idade, após
447 a saída das Conselheiras da residência, recebemos uma ligação do senhor
448 Wellington ressaltando que era vice-presidente do clube e dizendo que iriam
449 levar toda a documentação dos menores na quinta-feira no Conselho Tutelar,
450 inclusive dizendo que os mesmos eram emancipados. Em visita ao local,
451 constatou-se a veracidade da história: uma empresa de participações
452 esportivas, não um clube, conseguiu obter o visto de intercâmbio para
453 formação desportiva de alguns adolescentes de nacionalidade sul-coreana,
454 uma vez que ela conseguiu a entrada dos sul-coreanos no Brasil; eles fizeram
455 um périplo pelo interior do país, passaram por Salto/SP, Jaú/SP, União da
456 Vitória/PR, Betim em Minas Gerais e acabaram parando em Piraquara/PR; uma
457 vez dentro do território nacional não tinha intercâmbio nenhum, o que tinha era
458 um treinador que queria formar os atletas e eventualmente conseguir vendê-los
459 no Brasil, eles apresentavam como centro de treinamento, fotos
460 correspondentes às instalações esportivas do clube da Volvo na região
461 metropolitana da Curitiba/PR. Outro problema verificado na inspeção foi o
462 idioma, já que coreano é muito difícil de interpretar, os meninos não falavam
463 em inglês. A RN 86 do CNlg é muito exaustiva e ao lê-la fica evidenciada a
464 preocupação deste Conselho com a preservação dos direitos das crianças e
465 dos adolescentes, mas as pessoas que têm instinto para burlar conseguem
466 utilizando uma resolução que pretendia proteger os direitos das crianças e dos
467 adolescentes. Toda a situação descrita foi tratada pela PF como simples
468 questão de irregularidade imigratória, mas poderia ter sido interpretada como
469 tráfico internacional de pessoas, pois todos os elementos estão presentes, os
470 adolescentes foram atraídos por uma oferta que não condizia com a realidade
471 e estavam ali sendo explorados; a diferença é que quem pagava eram os
472 próprios pais, talvez induzidos pelas fotos que eles viram do centro de
473 treinamento. Alerta-se para o fato de se tratarem de pessoas que ainda não
474 completaram seu desenvolvimento enquanto pessoa humana, portanto,
475 precisam de um acompanhamento mais forte do estado, o art. 1º menciona que
476 era necessário que a sociedades ou entidades esportivas que mantiverem
477 treinamento regular e especialização de prática desportiva, poderão habilitar a
478 receber estrangeiros maiores de 14 e menores de 21, desde que comprovados
479 funcionamento regular, registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e
480 do Adolescente e inscrição no programa de treinamento no Conselho Municipal
481 de Direitos da Criança e do Adolescente, satisfação de requisitos técnicos,
482 presentes na lei Pelé que trata sobre clubes de formações desportivas, por

483 meio de certificado conferido pela CBF. Uma particularidade da Resolução é
484 que possibilita que o atleta fique 12 meses prorrogáveis, sucessivamente,
485 mediante comprovação de matrícula em estabelecimento de ensino. A Polícia
486 convidou os adolescentes a se retirarem do país, inclusive com os treinadores,
487 o clube dizia que era filiado à Federação Paranaense de Futebol, mas não era,
488 tomou uma multa de 30 mil reais da Polícia Federal por albergar imigrantes
489 ilegais e se dissipou. Intervenções dos participantes. O Presidente Paulo
490 Sérgio informou que na época que o Conselho tomou conhecimento sobre o
491 caso, achou por bem buscar solução junto ao Itamaraty por se tratar de visto
492 concedido diretamente pelos consulados, a saída foi tornar a resolução objeto
493 de monitoramento por parte do órgão central do Itamaraty. Sobre a resolução
494 explicou que existe essa demanda, o Brasil tem uma formação importante de
495 atletas de futebol pela experiência e renome, a intenção foi sempre que essas
496 crianças e adolescentes pudessem fazer o treinamento sem parar de estudar e
497 ressaltou que o Conselho não tem nenhum problema em revisar resoluções
498 para ajustes e aperfeiçoamento de questões, se for o caso. O Conselheiro João
499 Guilherme disse que levará o caso à diretora responsável pela mobilização da
500 rede nacional ao enfrentamento ao tráfico de pessoas; colocou-se à disposição
501 para uma eventual provocação sobre esse movimento junto à Coordenação
502 Geral de Imigração da Polícia Federal. A Conselheira Regiane Costa
503 parabenizou a atitude do MPT de buscar o Conselho, ressaltou a sensibilidade
504 com que o Conselho trata esse tipo de caso. Declarou que a resolução atende
505 bem o proposto, sugeriu que para maior controle possa ser feita na
506 comprovação constante da documentação de matrícula. O Conselheiro
507 Ribamar Dantas perguntou quantos vistos desse tipo são expedidos, o
508 Presidente Paulo Sérgio falou que poderiam consultar o Itamaraty e a Polícia
509 Federal, sugeriu que o Conselho se debruce e estude sobre o assunto para
510 definir o que pode ser melhorado. O Conselheiro João Guilherme sugeriu a
511 participação do CONANDA nas discussões sobre a resolução. O Presidente
512 Paulo Sérgio comentou que um caso já é motivo de preocupação para o
513 Conselho, principalmente num caso grave que beira o tráfico de pessoas, se
514 houver convicção de que as medidas implementadas precisam ser
515 modificadas, será feito. O Conselheiro Vitor Luiz sugeriu que haja exigência de
516 uma certidão da CBF ou Federação atestando a existência e regularidade do
517 clube formador, o Presidente Paulo Sérgio disse que é importante saber do
518 MRE qual o procedimento adotado atualmente em relação a isso. A senhora
519 Eliana Ramos sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de que as crianças e
520 adolescentes tenham proficiência mínima na língua portuguesa, talvez
521 providenciada pelas associações de futebol. A Dra. Cristiane ressaltou que a
522 resolução é excelente, que sua proposta se resume a certificação verídica da
523 existência e regularidade dos clubes. Deliberações. Consulta e levantamento
524 de pedidos e procedimentos no Itamaraty; consulta sobre a avaliação do
525 CONANDA sobre o tema. **c) Apresentação dos dados estatísticos do 1º**
526 **trimestre/2013** – O Presidente Paulo Sérgio apresentou os dados estatísticos,
527 conforme resumo a seguir. Em linhas gerais os dados apontam uma pequena
528 queda. O total geral é de 15.064 autorizações de trabalho neste primeiro
529 trimestre de 2013, enquanto que foram 15.337 no primeiro trimestre do ano
530 passado, o que representa uma ligeira queda, que nos temporários, foi de 3% e
531 em termos de autorizações com contrato de trabalho no Brasil, a queda foi de
532 13,5%; é importante dizer que Portugal e Espanha tiveram crescimento

533 bastante robusto, hoje Portugal no quesito contrato de trabalho é a principal
534 nacionalidade, a Espanha é o segundo, sendo que Portugal foram 197 vistos,
535 Espanha 118, depois França com 87. As autorizações para assistência técnica
536 por até um ano tiveram queda de 3,5%; enquanto que nas autorizações para
537 assistência técnica por até 90 dias, a queda foi de 8%; a RN 72 apresentou
538 queda de 4,5%, sendo que já havia caído em relação a 2011; as autorizações
539 para tripulantes de embarcação de turismo estrangeiro tiveram queda de 6%;
540 as autorizações para artistas cresceram 16,5%, ou seja, o Brasil
541 definitivamente está atraindo o mercado dos shows; para as demais categorias
542 houve crescimento de 9%. Sobre esses dados, o Conselheiro Vitor Luiz
543 ponderou sobre o setor do petróleo, o número pode diminuir porque as
544 embarcações que hoje operam para a Petrobras serão nacionalizadas, sendo
545 obrigadas a abrir concurso para contratar brasileiros. No caso dos permanentes
546 houve um crescimento de 25%; só nas autorizações como investidor pessoa
547 física, houve aumento de 40% sobre 2012, Itália, Portugal, França e Espanha
548 figuram como as principais nacionalidades, são os europeus que estão
549 trazendo suas economias para cá e investindo no Brasil, fugindo da crise; em
550 relação aos executivos com poder de direção nas empresas, houve um
551 crescimento de 6% com predominância do Japão e da Coreia do Sul, países
552 asiáticos porque são as novas empresas que esses países estão abrindo no
553 Brasil. Em relação ao Conselho houve uma queda de 62% em relação ao ano
554 passado principalmente no atraso do envio dos pedidos de residência para
555 haitianos; a questão da união estável também teve queda de 10%; mas a
556 queda principal foi de residências de caráter humanitário com 71% de queda. **8.**
557 **Processos a serem relatados** – 1) Relator: Conselheiro Rinaldo Goncalves de
558 Almeida; Processo nº: 46215.030910/2012-44; Nome do Estrangeiro:
559 ADRIANO GASPAS MANUEL; País: ANGOLA; Chamante: CARLOS MANUEL
560 DA SILVA CASSULE; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo
561 foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS; 2) Relator: Conselheiro
562 Rinaldo Goncalves de Almeida; Processo nº: 08460.038181/2011-01; Nome do
563 Estrangeiro: ZENAIDA IBAÑEZ; País: FILIPINAS; Chamante: MICHEL MAX
564 ANDRE HOUART; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
565 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
566 acompanhando o voto do relator; 3) Relator: Conselheiro Rinaldo Goncalves de
567 Almeida; Processo nº: 08461.008448/2011-17; Nome do Estrangeiro: KARINA
568 IVANOVA – VARLAMOVA; País: RÚSSIA; Chamante: IGOR VLADIMIROVICH
569 VOLKOV; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário
570 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto
571 do relator; 4) Relator: Ministério da Justiça; Processo nº: 46094.004203/2013-
572 05; Nome do Estrangeiro: TAALIB JUMAH RAMADHAN; País: TANZÂNIA;
573 Chamante: COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS-CONARE; UF: DF;
574 Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 5) Relator:
575 Ministério da Justiça; Processo nº: 46094.003774/2013-14; Nome do
576 Estrangeiro: BOUCHARA ZAROU; País: MARROCOS; Chamante: IRLAN DE
577 ARAÚJO BARBOZA; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo
578 não foi relatado; 6) Relator: Ministério da Justiça; Processo nº:
579 46094.004205/2013-96; Nome do Estrangeiro: INGRID SENATIS
580 RODRIGUEZ; País: REPÚBLICA DOMINICANA; Chamante: COMITÊ
581 NACIONAL PARA OS REFUGIADOS-CONARE; UF: DF; Tipo de Visto:
582 Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 7) Relator: Ministério da

583 Justiça; Processo nº: 46094.028905/2012-95; Nome do Estrangeiro: SIDNEY
584 WILLIAM DICKASON; País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Chamante:
585 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
586 Decisão: O processo não foi relatado; 8) Relator: Ministério da Justiça;
587 Processo nº: 46094.035110/2012-33; Nome do Estrangeiro: MYRIAM
588 MORALES SARTA; País: COLÔMBIA; Chamante: IRLAN DE ARAÚJO
589 BARBOZA; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
590 processo não foi relatado; 9) Relator: Ministério da Justiça; Processo nº:
591 46094.003773/2013-70; Nome do Estrangeiro: LUCKY FAVOR UKPOMA; País:
592 NIGÉRIA; Chamante: COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS-
593 CONARE; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo não foi
594 relatado; 10) Relator: Ministério da Justiça; Processo nº: 46094.004206/2013-
595 31; Nome do Estrangeiro: ELGA NANQUE CO; País: GUINÉ BISSAU;
596 Chamante: COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS-CONARE; UF: DF;
597 Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 11) Relator:
598 Ministério da Justiça; Processo nº: 46094.004204/2013-41; Nome do
599 Estrangeiro: MOHAMMED NEFUL MIAH; País: BANGLADESH; Chamante:
600 COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS-CONARE; UF: DF; Tipo de
601 Visto: Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 12) Relator:
602 Ministério da Justiça; Processo nº: 46094.004202/2013-52; Nome do
603 Estrangeiro: GISELL NDALA; País: REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO;
604 Chamante: IRLAN DE ARAÚJO BARBOZA; UF: DF; Tipo de Visto:
605 Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 13) Relator: Ministério da
606 Justiça; Processo nº: 46094.028906/2012-30; Nome do Estrangeiro:
607 MBANZULU BANSIMBA AIME; País: REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO
608 CONGO; Chamante: IRLAN DE ARAÚJO BARBOZA; UF: DF; Tipo de Visto:
609 Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 14) Relator: Ministério da
610 Justiça; Processo nº: 46094.035551/2012-35; Nome do Estrangeiro: MARIA
611 MAGDALENA SMITH; País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Chamante:
612 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência
613 definitiva; Decisão: O processo não foi relatado; 15) Relator: Ministério da
614 Justiça; Processo nº: 46094.045201/2012-87; Nome do Estrangeiro: NATASHA
615 ADELAIDE COCKRELL; País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Chamante:
616 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
617 Decisão: O processo não foi relatado; 16) Relator: Ministério da Justiça;
618 Processo nº: 08408.000225/2012-52; Nome do Estrangeiro: TERRY DWIGHT
619 CARLIN; País: EUA; Chamante: RAQUEL CRUSOE LOURES DE MACEDO
620 MEIRA; UF: MG; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo
621 não foi relatado; 17) Relator: Ministério da Justiça; Processo nº:
622 46094.034630/2012-29; Nome do Estrangeiro: LAURETTE ABELEY; País:
623 CONGO; Chamante: IRLAN DE ARAÚJO BARBOZA; UF: DF; Tipo de Visto:
624 Permanência definitiva; Decisão: O processo não foi relatado; 18) Relator:
625 Ministério da Justiça; Processo nº: 46094.005650/2012-92; Nome do
626 Estrangeiro: JULIO DE LA VEJA ALVAREZ; País: ESPANHA; Chamante:
627 BRUNO DE CASTRO MENEZES COSTA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
628 Decisão: O processo não foi relatado; 19) Relator: Conselheiro Bernardo
629 Paranhos Velloso; Processo nº: 08460.030496/2010-11; Nome do Estrangeiro:
630 SEBASTIEN RANSINAN; País: FRANÇA; Chamante: CAROLINA PEREIRA
631 BEZERRA DOS SANTOS; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
632 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,

633 acompanhando o voto do relator; 20) Relator: Conselheiro Bernardo Paranhos
634 Velloso; Processo nº: 08457.000018/2012-05; Nome do Estrangeiro:
635 GONÇALO GONÇALVES DE ANDRADE; País: PORTUGAL; Chamante:
636 FERNANDA NUNES AMARAL; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
637 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
638 acompanhando o voto do relator; 21) Relator: Conselheiro Bernardo Paranhos
639 Velloso; Processo nº: 46094.040275/2012-27; Nome do Estrangeiro: ALFREDO
640 LANZETTA; País: ITÁLIA; Chamante: ELVIRA LANZETTA PACKER; UF: SP;
641 Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo foi sobrestado para
642 cumprimento de EXIGÊNCIAS; 22) Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho;
643 Processo nº: 46094.010074/2013-86; Nome do Estrangeiro: JENNY
644 HASBLEYDI LEITON BASTIDAS; País: MÉXICO; Chamante: JWAP
645 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário;
646 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
647 acompanhando o voto do relator; 23) Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho;
648 Processo nº: 46094.047099/2012-54; Nome do Estrangeiro: MARKO M
649 JUKANOVICH; País: EUA; Chamante: CASA DE MICROCREDITO MISSÕES;
650 UF: MG; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por
651 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator;
652 24) Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº: 08460.040670/2011-
653 14; Nome do Estrangeiro: GUNTER WALTER DR FLEMIG; País: ALEMANHA;
654 Chamante: VANESSA ARRUDA MACHADO; UF: RJ; Tipo de Visto:
655 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
656 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 25) Relator:
657 Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº: 47758.000021/2013-69; Nome do
658 Estrangeiro: WILLIAM MURRAY BEER; País: INGLATERRA; Chamante:
659 RODRIGO MOREIRA; UF: MG; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão:
660 O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
661 acompanhando o voto do relator; 26) Relator: Conselheiro Marcelo de Souza
662 Teixeira; Processo nº: 46094.007097/2013-11; Nome do Estrangeiro: LETIZIA
663 SEBREGONDI; País: ITÁLIA; Chamante: EDOARDO GIACOMO TONOLLI;
664 UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso,
665 pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 27) Relator:
666 Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; Processo nº: 46094.005930/2013-81;
667 Nome do Estrangeiro: CRISPIN ABO KABAKA; País: CONGO; Chamante:
668 CRISPIN ABO KABAKA; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
669 Decisão: O processo foi retirado de pauta; 28) Relator: Conselheiro Marcelo de
670 Souza Teixeira; Processo nº: 46220.005658/2012-66; Nome do Estrangeiro:
671 MARTA BASCOMPTE GRAU; País: ANDORA; Chamante: ENRO GUSTAVO
672 VENTURELLA; UF: SC; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário
673 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto
674 do relator; 29) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima; Processo nº:
675 46094.001839/2013-97; Nome do Estrangeiro: VALERIO PERRELLA; País:
676 ITÁLIA; Chamante: MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA FREITAS; UF:
677 SP; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi retirado de
678 pauta; 30) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima; Processo °:
679 08260.007166/2011-69; Nome do Estrangeiro: MANUEL ACACIO ARES
680 SANCHEZ; País: ESPANHA; Chamante: VIVIANE SANTANA ANDRADE; UF:
681 BA; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por
682 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora;

683 31) Relatora: Conselheira Haila Moreira Farinha Braga; Processo nº:
684 46094.043309/2012-35; Nome do Estrangeiro: LU FUQIANG; País: CHINA;
685 Chamante: CHEN XUE; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
686 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
687 acompanhando o voto da relatora; 32) Relatora: Conselheira Haila Moreira
688 Farinha Braga; Processo nº: 46094.039695/2012-61; Nome do Estrangeiro:
689 MAICO MICHAEL KEMPER; País: HOLANDA; Chamante: RODRIGO CAUE
690 IGNACIO; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário
691 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto
692 da relatora; 33) Relatora: Conselheira Haila Moreira Farinha Braga; Processo
693 nº: 46094.000238/2013-67; Nome do Estrangeiro: FREDRIC HANSON; País:
694 EUA; Chamante: ALEXANDRE LISBOA LAGO; UF: RJ; Tipo de Visto:
695 Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
696 do pedido, acompanhando o voto da relatora; 34) Relator: Conselheiro Odilon
697 dos Santos Braga; Processo nº: 46094.048256/2012-49; Nome do Estrangeiro:
698 MARTIN JAMES BATES; País: INGLATERRA; Chamante: ANDREA
699 FERNANDA REID; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário
700 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto
701 do relator; 35) Relator: Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº:
702 47758.000026/2013-91; Nome do Estrangeiro: FRANCO LUIGI LOCATI; País:
703 ITÁLIA; Chamante: ANAMARIA DE CAMPOS BARBOZA; UF: MG; Tipo de
704 Visto: Permanente; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento de
705 EXIGÊNCIAS; 36) Relator: Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº:
706 46094.003746/2013-05; Nome do Estrangeiro: SUMI NAKAMURA; País:
707 JAPÃO; Chamante: SUMI NAKAMURA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
708 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido,
709 acompanhando o voto do relator; 37) Relator: Conselheiro Vítor Luiz Silva
710 Carvalho; Processo nº: 08410.003532/2012-21; Nome do Estrangeiro:
711 CARMEN JANETH ESPINAL MERO; País: EQUADOR; Chamante: ROSALINA
712 DE PAIVA SILVA; UF: PI; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
713 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
714 acompanhando o voto do relator; 38) Relator: Conselheiro Vítor Luiz Silva
715 Carvalho; Processo nº: 46094.049615/2012-85; Nome do Estrangeiro:
716 GIANCARLO BENDANA; País: EUA; Chamante: RICHARD ENRIQUE G
717 PRADA; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; Decisão: O plenário decidiu, por
718 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator;
719 39) Relator: Conselheiro Vítor Luiz Silva Carvalho; Processo nº:
720 46094.001418/2013-66; Nome do Estrangeiro: CHIYOKO HASUNUMA; País:
721 JAPÃO; Chamante: CELSO SATIO HASUNUMA; UF: SP; Tipo de Visto:
722 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
723 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 40) Relator:
724 Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº: 46207.010717/2012-96; Nome do
725 Estrangeiro: JOSE DOS SANTOS RODRIGUES; País: PORTUGAL;
726 Chamante: ELENILDA DE JESUS FEU; UF: ES; Tipo de Visto: Permanente;
727 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
728 acompanhando o voto do relator; 41) Relator: Conselheiro Elias Ferreira;
729 Processo nº: 46215.031690/2012-76; Nome do Estrangeiro: KJETIL BRAATEN
730 SOLBRAEKKE; País: NORUEGA; Chamante: INSTITUTO SINTEF DO
731 BRASIL-ISDB; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo foi
732 retirado de pauta; 42) Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº:

733 08260.005961/2011-12; Nome do Estrangeiro: FRANK UDO WILLI PAULAT;
734 País: ALEMANHA; Chamante: JOSE PINTO DE CARVALHO NETO; UF: BA;
735 Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por
736 consenso, pelo DEFERIMENTO CONDICIONADO do pedido, acompanhando o
737 voto do relator; 43) Relator: Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Processo nº:
738 46094.000126/2013-14; Nome do Estrangeiro: SUSANA CAMACHO SENGO
739 DA COSTA; País: PORTUGAL; Chamante: MARIA JOSÉ CAMACHO
740 HENRIQUES; UF: BA; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
741 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
742 acompanhando o voto do relator; 44) Relator: Conselheiro Valdir Vicente de
743 Barros; Processo nº: 46094.048845/2012-27; Nome do Estrangeiro: ANTONIO
744 DE STEFANI; País: ITÁLIA; Chamante: ANTONIO DE STEFANI; UF: SP; Tipo
745 de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
746 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 45) Relator:
747 Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Processo nº: 46215.035126/2012-22;
748 Nome do Estrangeiro: JELENA DORDEVIC; País: MÉXICO; Chamante: KELLY
749 KOTLINSKI VERDADE; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
750 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
751 acompanhando o voto do relator; 46) Relator: Conselheiro José Ribamar
752 Dantas; Processo nº: 46094.047221/2012-92; Nome do Estrangeiro: INÊS
753 MARIA DE MOURA LOURENÇO; País: PORTUGAL; Chamante: DIEGO
754 VILLAS BOAS DE JESUS; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
755 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
756 acompanhando o voto do relator; 47) Relator: Conselheiro José Ribamar
757 Dantas; Processo nº: 46094.000307/2013-32; Nome do Estrangeiro:
758 ELISABETH STIEBITZHOFER; País: ÁUSTRIA; Chamante: CEZAR
759 AUGUSTO RIZZI; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
760 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
761 acompanhando o voto do relator; 48) Relator: Conselheiro José Ribamar
762 Dantas; Processo nº: 46094.041354/2012-55; Nome do Estrangeiro: ANDRES
763 JORGE ALCALA CORNIDE; País: ESPANHA; Chamante: PAULO ANTONIO
764 GARCIA DE SANT ANNA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
765 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
766 acompanhando o voto do relator; 49) Relatora: Conselheira Regiane Ataíde
767 Costa; Processo nº: 46215.012941/2012-13; Nome do Estrangeiro: TIMOTHY
768 KEVIN RIDGELY; País: EUA; Chamante: MARCOS QUELHAS MOREIRA
769 CHAVES; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por
770 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora;
771 50) Relatora: Conselheira Regiane Ataíde Costa; Processo nº:
772 46094.026921/2012-43; Nome do Estrangeiro: JOAQUIM POSSIDÓNIO
773 VIEIRA DUARTE; País: PORTUGAL; Chamante: ULTRABLAST LASSART
774 SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.; UF: RJ; Tipo de Visto: Temporário;
775 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
776 CONDICIONADO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 51) Relatora:
777 Conselheira Regiane Ataíde Costa; Processo nº: 46094.031929/2012-21;
778 Nome do Estrangeiro: RONNY BLUM; País: SUÍÇA; Chamante: TINTURARIA
779 E ESTAMPARIA DE TECIDOS ARTEC LTDA.; UF: SP; Tipo de Visto:
780 Temporário; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
781 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 52) Relatora:
782 Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto; Processo nº:

783 08391.006002/2011-29; Nome do Estrangeiro: DIONISIO PIRES MENDES;
784 País: PORTUGAL; Chamante: LUZIA BRAGA ALVES; UF: PR; Tipo de Visto:
785 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
786 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 53) Relatora:
787 Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto; Processo nº:
788 46217.000233/2013-09; Nome do Estrangeiro: ANTONIO JOSE BALTAZAR
789 COSTA; País: PORTUGAL; Chamante: LUSO BRASIL EMPREENDIMENTOS
790 LTDA.; UF: RN; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo foi
791 sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS; 54) Relatora: Conselheira
792 Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto; Processo nº:
793 46215.002170/2013-37; Nome do Estrangeiro: MATTEO PANTANELLI; País:
794 ITÁLIA; Chamante: MICHELA CHIARELLI; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente;
795 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
796 acompanhando o voto da relatora; 55) Relatora: Conselheira Dayana Pâmela
797 Martins Peixoto; Processo nº: 08391.009154/2011-83; Nome do Estrangeiro:
798 FERMIN SALLABERA MOLINA; País: ESPANHA; Chamante: RICARDO
799 FABIO CAMPI; UF: PR; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
800 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
801 acompanhando o voto da relatora; 56) Relatora: Conselheira Dayana Pâmela
802 Martins Peixoto; Processo nº: 46094.048898/2012-48; Nome do Estrangeiro:
803 ELIAS POVEDA SIRVENT; País: ESPANHA; Chamante: RAFAELA LUZ
804 AMBROSIO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
805 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
806 acompanhando o voto da relatora; 57) Relatora: Conselheira Dayana Pâmela
807 Martins Peixoto; Processo nº: 46094.016022/2012-32; Nome do Estrangeiro:
808 MARIA ANGELES CESTAU BARAIBAR; País: ESPANHA; Chamante: CELIO
809 ALVES TEIXEIRA DA SILVA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
810 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
811 acompanhando o voto da relatora; 58) Relatora: Conselheira Dayana Pâmela
812 Martins Peixoto; Processo nº: 08460.010798/2011-53; Nome do Estrangeiro:
813 VITTORIO MARZULLO; País: ITÁLIA; Chamante: BÁRBARA MOREIRA DA
814 SILVA; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi
815 sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS; 59) Relator: Jovenilson Alves
816 de Souza; Processo nº: 08460.026139/2011-39; Nome do Estrangeiro:
817 FLORIANE ADELIN LOMER; País: FRANÇA; Chamante: SABRINA MARIA
818 GOMES SANTOS; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
819 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
820 acompanhando o voto do relator; 60) Relator: Jovenilson Alves de Souza;
821 Processo nº: 46212.002387/2013-77; Nome do Estrangeiro: ARON JACOB
822 TEMKIN; País: ISRAEL; Chamante: SUSANA SHIRLEY FRYSZER; UF: PR;
823 Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
824 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 61) Relator:
825 Jovenilson Alves de Souza; Processo nº: 08260.004066/2011-81; Nome do
826 Estrangeiro: JOAQUIM GOMES DA SILVA; País: PORTUGAL; Chamante:
827 LIDIA MARIA ALVES DE MOURA ALMEIDA; UF: BA; Tipo de Visto:
828 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
829 DEFERIMENTO CONDICIONADO do pedido, acompanhando o voto do relator;
830 62) Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo nº:
831 46094.001621/2013-41; Nome do Estrangeiro: AFONSO ALBUQUERQUE;
832 País: ANGOLA; Chamante: AFONSO ALBUQUERQUE; UF:; Tipo de Visto:

833 Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 63) Relatora: Conselheira
834 Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo nº: 46208.000851/2013-50; Nome
835 do Estrangeiro: SHARON AZZOPARDI; País: REPÚBLICA DE MALTA;
836 Chamante: GESSICA DE SOUZA SIQUEIRA; UF: GO; Tipo de Visto:
837 Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 64) Relatora: Conselheira
838 Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo nº: 46301.001978/2012-47; Nome
839 do Estrangeiro: SALVATORE ANEDDA; País: ITÁLIA; Chamante: JURACI
840 TERESINHA BRANCHER; UF: SC; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
841 processo não foi relatado; 65) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima;
842 Processo nº: 46000.018353/2010-47; Nome do Estrangeiro: JOÃO PAULO
843 ALBINO COELHO RAFAEL; País: PORTUGAL; Chamante: EDILEIDE
844 FERREIRA ALCANTARA DORES; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
845 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
846 acompanhando o voto da relatora; Os seguintes processos foram indeferidos
847 *ad referendum* e tiveram seu indeferimento referendado pelo plenário: 1)
848 46880.000250/2012-24; 2) 08375.002216/2010-43; 3) 46220.005584/2012-68;
849 4) 46607.000070/2012-81; 5) 46094.013920/2012-39; 6) 46094.041590/2012-
850 71; 7) 08460.010349/2011-13; 8) 46094.041052/2012-87; 9)
851 46094.005273/2013-72; 10) 46220.005585/2012-11; Os seguintes processos
852 foram deferidos *ad referendum* e tiveram seu deferimento referendado pelo
853 plenário: 11) 46224.000762/2013-13; 12) 46212.015522/2012-63; 13)
854 08460.018050/2011-07; 14) 46094.004095/2013-62; 15) 46094.008120/2013-
855 87; 16) 46094.005112/2013-89; 17) 46094.007392/2013-60; 18)
856 46208.001421/2013-64; 19) 46094.041854/2012-97; 20) 46094.004957/2013-
857 57; 21) 47758.000110/2012-24; 22) 46094.048304/2012-07;
858 23)46880.000032/2013-71; 24) 46094.009340/2013-28; 25)
859 46094.000298/2013-80; 26) 08434.002874/2011-74; 27) 46094.008053/2013-
860 09; 28) 46212.001492/2013-99; 29) 08270.020010/2011-54; 30)
861 46215.006147/2013-11; 31) 46094.006120/2013-42; 32) 46094.005330/2013-
862 13; 33) 46094.005539/2013-87; 34) 46094.008121/2013-21; 35)
863 46094.039382/2012-11; 36) 46094.003107/2013-31; 37) 08101.000162/2011-
864 82; 38) 46094.008420/2013-66; 39) 46207.000941/2013-51; 40)
865 46094.006121/2013-97; 41) 47758.000005/2013-76; 42) 46094.004528/2013-
866 80; 43) 46094.009168/2013-11; 44) 46094.005280/2013-74; 45)
867 46094.005295/2013-32; 46) 46094.008202/2013-21; 47) 46094.004679/2013-
868 38; 48) 47758.000032/2013-49; 49) 46094.005299/2013-11; 50)
869 08212.003389/2011-22; 51) 46094.008455/2013-03. **9. Encerramento** – Nada
870 mais havendo a tratar, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves declarou encerrada a
871 reunião.